

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

CONVITE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

A Administração Municipal de Nova Odessa convida a população em geral para a 1ª Audiência Pública que acontecerá no próximo dia 22 de agosto de 2019, às 14hs, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa na Av. João Pessoa, 777 - Centro - Nova Odessa. Na oportunidade será apresentada a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2020.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3270 DE 06 DE MAIO DE 2019

"Designa servidor para a função de GMC Subinspetor e dá outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

CONSIDERANDO, o disposto na lei Complementar nº 43, de 05 de novembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor EDERSON FORTI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.891.812-5, matrícula 2854, para a função de GMC Subinspetor, o qual terá acrescido do padrão de sua classe 10%, para exercer as atividades abaixo descritas:

I - ter a iniciativa necessária ao exercício do comando e usá-la sob a sua inteira responsabilidade;

II - esforçar-se para que seus subordinados façam do cumprimento do dever um verdadeiro modo de viver e exigir que pautem sua conduta quer dentro, quer fora da instituição, pelas normas da mais severa moral;

III - imprimir a todos os seus atos, como exemplo, a máxima correção, pontualidade e justiça;

IV - conhecer bem como seus comandados;

V - providenciar, dentro de suas atribuições, para que a instituição esteja sempre em condições de ser prontamente empregada;

VI - atender as ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas em termos apropriados, desde que sejam a sua competência;

VII - realizar as movimentações da GCMs, objetivando a melhor conveniência do serviço no turno;

VIII - zelar pela conduta pessoal e profissional de todos os seus subordinados;

IX - organizar os relatórios de praxe de acordo com cada função;

X - zelar pelo cumprimento das metas e disposições das normas emanadas pelo Comando da corporação e da administração pública municipal;

XI - assessorar o Inspetor e substituí-lo em eventuais faltas, férias ou afastamentos

XII - desempenhar todas as atribuições correlatas a todos demais guardas civis municipais.

Art. 2º A gratificação concedida pelo artigo anterior não integrará os salários do servidor para qualquer fim e será mantida enquanto persistirem os motivos que ensejaram a sua concessão.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 06 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.230, DE 06 DE MAIO DE 2019.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n.º 43/2015, de 05 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Guarda Civil Municipal da 2ª Classe para a 1ª Classe, com padrão de vencimentos P52, conforme PMNO 903/2019 abaixo relacionado:

GMC 1ª CLASSE

EDSON BATISTA DE ALMEIDA, portador do RG. nº 23.998.945-4/SP.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal 1ª Classe;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.229, DE 06 DE MAIO DE 2019.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n.º 43/2015, de 05 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o Guarda Civil Municipal da 2ª Classe para a 1ª Classe, com padrão de vencimentos P52, conforme PMNO 902/2019 abaixo relacionado:

GMC 1ª CLASSE

CHARLENE CRISTINA DE FAVERI, portadora do RG. nº 33.967.208-0/SP.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal 1ª Classe;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.228, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n.º 43/2015, de 05 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o Guarda Civil Municipal da 2ª Classe para a 1ª Classe, com padrão de vencimentos P52, conforme PMNO 901/2019 abaixo relacionado:

GMC 1ª CLASSE
LUIZ BARBOSA DE LIMA NETO, portador do RG. n.º 32.694.907-0/SP.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal 1ª Classe;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 03 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.226, DE 03 DE MAIO DE 2019.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 3252/2019, de 25 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o Guarda Civil Municipal da 1ª Classe para a Classe Especial, com padrão de vencimentos P54, conforme PMNO 11198/2015 abaixo relacionado:

GMC CLASSE ESPECIAL
NILTON CESAR ALVES, portador do RG. n.º 21.871.674-6-9/SP.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal Classe Especial;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 03 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.384 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 3252/2019, de 25 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o Guarda Civil Municipal da 1ª Classe para a Classe Especial, com padrão de vencimentos P54, conforme PMNO 11221/2015 abaixo relacionado:

GCM CLASSE ESPECIAL
MARIO PEREIRA COSTA, portador do RG. n.º 13.395.735-0/SP.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal Classe Especial Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA****DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE**

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.227, DE 03 DE MAIO DE 2019.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n.º 43/2015, de 05 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o Guarda Civil Municipal da 2ª Classe para a 1ª Classe, com padrão de vencimentos P52, conforme PMNO 900/2019 abaixo relacionado:

GMC 1ª CLASSE
 SAULO MARCELINO CORREA, portador do RG. nº 22.323.637/SP.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal 1ª Classe;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 03 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.231, DE 06 DE MAIO DE 2019.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n.º 43/2015, de 05 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o Guarda Civil Municipal da 2ª Classe para a 1ª Classe, com padrão de vencimentos P52, conforme PMNO 2423/2019 abaixo relacionado:

GMC 1ª CLASSE
 RODRIGO DOS SANTOS GOMES, portador do RG. nº 33.598.350-9/SP.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal 1ª Classe;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento

e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.232, DE 06 DE MAIO DE 2019.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n.º 43/2015, de 05 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o Guarda Civil Municipal da 2ª Classe para a 1ª Classe, com padrão de vencimentos P52, conforme PMNO 2424/2019 abaixo relacionado:

GMC 1ª CLASSE
 ANDERSON FRANCISCO DE PAULA, portador do RG. nº 16.135.424/SP.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal 1ª Classe;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.233, DE 06 DE MAIO DE 2019.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 3252/2019, de 25 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o Guarda Civil Municipal da 1ª Classe para a Classe Especial, com padrão de vencimentos P54, conforme PMNO 2840/2019 abaixo relacionado:

GMC CLASSE ESPECIAL
 NEWTON ARAUJO GINO, portador do RG. nº 8.869.360-0/SP.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal Classe Especial;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento



e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.385 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

"Nomeia Secretário Adjunto de Governo"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear **CARLOS CESAR MILANI**, portador do RG sob o nº 16.330.154-2, no cargo de Secretário Adjunto de Governo, provimento P70-A, sob o regime agente político.

Art. 2.º Competirá ao servidor substituir o Secretário em seus impedimentos legais, representar o Secretário perante autoridades e órgãos; coordenar, consolidar e submeter o plano de ação global da respectiva Pasta; exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas.

Art. 3.º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 08/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.258, de 09 de julho 1991, convoca suplente para o cargo Conselheiro Tutelar, conforme resultado das eleições, publicado em 08 de outubro 2015, para atribuição de 01 (hum) vaga.

A atribuição será realizada no dia **23/08/2019, às 9 horas**, nas dependências da Diretoria de Gestão Social e Cidadania, sediada na Rua Anchieta, 130 - Centro - Nova Odessa. No ato da atribuição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço (original e cópia). O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, quando for invocado seu nome para atribuição da vaga, perderá o direito de atribuição. Manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar até final da gestão. O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

Suplentes Convocados:

2º Perez Farias de Souza

3º Luciana Cordeiro Barbosa

Nova Odessa, 19 de agosto de 2019
TATHIANA ZACHARIAS MIGUEZ
 Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3562/2019.

Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Secretário de Administração, nos termos da Portaria nº 8584 de 16 de agosto de 2017, que dispensou nos termos do Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, a locação de imóvel para atendimento de atividades precípuas da Administração, para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Valor mensal da locação: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Nova Odessa, 19 de agosto de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Tomada de Preços nº. 07/TP/2019 que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 06/09/2019, às 14h00min, e tem por objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de ampliação de salas de EMEF Almerinda Delega Delben no Parque Residencial Klavin com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h30min, no endereço acima

mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. Vistoria Técnica: A vistoria técnica é obrigatória e deverá ser realizada por representante credenciado da licitante, mediante agendamento prévio pelo telefone (19) 3476-8600, ramais - 308, 340 e 335 com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência contados do último dia para realização da vistoria e será realizado sempre em horário de expediente administrativo. Considera-se o último dia para vistoria o dia 05/09/2019. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2019

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Tomada de Preços nº. 08/TP/2019 que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 04/09/2019, às 14h00min, e tem por objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da execução da quadra poliesportiva e coberturametálica com instalação elétrica e demarcações esportiva com traves e tabelas, na EMEF Haldrey Michelle Bueno, no Bairro São Manoel, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h30min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. Vistoria Técnica: A vistoria técnica é obrigatória e deverá ser realizada por representante credenciado da licitante, mediante agendamento prévio pelo telefone (19) 3476-8600, ramais - 308, 340 e 335 com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência contados do último dia para realização da vistoria e será realizado sempre em horário de expediente administrativo. Considera-se o último dia para vistoria o dia 03/09/2019. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2019

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Tomada de Preços nº. 09/TP/2019 que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 05/09/2019, às 14h00min, e tem por objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e pintura da EMEF Prof. Alzira Ferreira Delegá com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h30min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. Vistoria Técnica: A vistoria técnica é obrigatória e deverá ser realizada por representante credenciado da licitante, mediante agendamento prévio pelo telefone (19) 3476-8600, ramais - 308, 340 e 335 com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência contados do último dia para realização da vistoria e será realizado sempre em horário de expediente administrativo. Considera-se o último dia para vistoria o dia 04/09/2019. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº. 21/PP/2019 que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 02/09/2019, às 9h15min, e tem por objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e pintura no prédio da CMEI Beija Flor, localizado Jardim Klavin com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h30min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2019

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 069/2019.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 8037/2019. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Valor global: R\$ 2.080,69. Assinatura: 15/08/2019. Vigência: 06 meses. Objeto: Contratação de seguro para veículo Volkswagen Saveiro placa ERA 2388, a ser utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente. Modalidade: Dispensa, Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2019

JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 070/2019.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 6561/2019. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Valor global: R\$ 3.730,28. Assinatura: 15/08/2019. Vigência: 06 meses. Objeto: Contratação de seguro para veículo, micro ônibus placa CUL 9096, a ser utilizado pela Secretaria de Saúde. Modalidade: Dispensa, Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2019

JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 071/2019.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 8130/2019.

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



Contratada: Papel e Cia Cartucho Ltda. Valor global: R\$ 17.460,00. Assinatura: 15/08/2019. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de soluções integradas de segurança do tipo endpoint protection (antivírus/antimalware), incluindo serviços de treinamento, suporte técnico, repasse de conhecimentos hands-on, garantia e atualização por doze meses. Modalidade: Dispensa, Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 072/2019.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 8008/2019. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Valor global: R\$ 5.646,68. Assinatura: 16/08/2019. Vigência: 06 meses. Objeto: Contratação de seguro para veículos tipo caminhonete Iveco/Daily placa GAR 2791 e dois veículos marca Renault modelo Sandero chassi 93y5srfh4lj945135 e chassi 93y5srfh4lj944645 a serem utilizados pela Secretaria de Obras. Modalidade: Dispensa, Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo de Aditamento: Quantitativo. Ao Contrato: 019/2019.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 1153/2019. Contratada: R.C.C Centro de Reciclagem de Nova Odessa. Valor: Fica aditada em 25% a quantidade do contrato 019/2019, que corresponde a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura: 26/07/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recepção de resíduos de sobras de material de construção civil e devolução do material processado na forma de agregado. Modalidade: Dispensa, Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO 034/2017

Contrato: 034/2017. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 6078/2017. Edital: 47/PP/2017. Contratada: LFLR Assessoria em Políticas Públicas Ltda ME. Assinatura: 13/08/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada, para desenvolvimento das ações de abordagem social e aquelas complementares ao PAEFI. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 13 de agosto de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO 105/2016

Contrato: 105/2016

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 5776/2016. Edital: 23/CV/2016. Contratada: LFLR Assessoria em Políticas Públicas Ltda ME. Assinatura: 13/08/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço Social, com capacidade técnica comprovada, para executar junto ao CREAS as ações que lhe compete dentro do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, diretrizes de Proteção Social Especial, Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Modalidade: Carta Convite.

Nova Odessa, 13 de agosto de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO - LOCAÇÃO

Quinto Termo de Aditamento. Contrato: 120/2014.

Locatária: Município de Nova Odessa. Processo: 13010/2013. Locador: Gilson Adriano Andrade. Valor: R\$ 3.787,80. Assinatura: 13/08/2019. Vigência: 12 meses. Objeto: Locação de Imóvel comercial, Localizado na Rua Aristeu Valente, nº 489, Centro - Nova Odessa - SP. Fundamentação Lega: Dispensa Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8666/93.

Termo de Aditamento: 004/2019. Contrato: 143/2006. Locatária: Município de Nova Odessa. Processo: 3267/2006. Locador: Maria Bacelar Perissinotto. Valor: R\$ 585,32. Assinatura: 12/08/2019. Vigência: 12 meses. Objeto: Locação de Imóvel comercial, Localizado na Rua Aristeu Valente, nº 369, Centro - Nova Odessa - SP. Fundamentação Lega: Dispensa Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8666/93.

Nova Odessa, 13 de agosto de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 20/PP/2019. Processo Administrativo: 8617/2019.

Objeto: Fornecimento de marmiteix nº8, com entregas diárias de segunda a domingo e feriados para os servidores de diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Modalidade: Pregão Presencial. Proponentes: 01. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: Churrascaria Rebouças Sumaré LTDA. Data da homologação e adjudicação: 16/05/2019.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Ricardo Ongaro, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, torna público que se encontra aberto Pregão Presencial nº. 11/PP/2019 que será realizada na sede desta Cia., situada a Rua Eduardo Leekning, 550, Jardim Bela Vista, Nova Odessa/SP, CEP: 13385-016, iniciando-se a sessão no dia 03/09/2019, às 13h30min, e tem por objeto a aquisição de 400 unidades de tubos de concreto com diâmetro de 500mm x 2500mm a ser utilizado em redes de esgoto, com NBR 8890. Informações poderão ser obtidas das 8h30min às 16h00min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8500 - Ramal 8503. O edital estará disponível para download no site da Coden no seguinte link de acesso: <http://www.coden.com.br/licitacoes2.php>

Nova Odessa, 19 de agosto de 2019
RICARDO ONGARO
 Diretor-Presidente

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Após as devidas adequações técnicas no edital e termo de referência, encontra-se aberta nesta cia. a seguinte licitação:

Licitação Presencial nº. 0002/2019 - Modo de Disputa Aberto - Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Segurança de Barragem - PSB de 4 barragens, visando o cumprimento da lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, conforme especificações do Termo de Referência anexo no edital. Abertura dos Envelopes:

04/09/2019 às 13:00 horas, na sede desta Cia., situada a Rua Eduardo Leekning, 550, Jardim Bela Vista, Nova Odessa/SP, CEP: 13385-016. Informações poderão ser obtidas das 8h30min às 16h00min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8500 - Ramal 8503. O edital estará disponível para download no site da Coden no seguinte link de acesso: <http://www.coden.com.br/licitacoes2.php>.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019
RICARDO ONGARO
 Diretor-Presidente

